



### **3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**

PROCESSO Nº 024/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pela Procuradora, **Sra. SANDRA SALETE SCARIOT**, inscrita no CPF sob o nº 932.392.380-04, e cédula de identidade nº 2054852096, residente e domiciliada na Rua Valentim Zambonato, nº 34, centro da cidade de Erechim – RS.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. Execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária e obras complementares, na Estrada Vicinal à Comunidade Jubaré, interior do município, numa extensão de 270 m, totalizando a obra em 2.786,91 m<sup>2</sup>, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificado no memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planilha orçamentária, planilha de levantamento de eventos, pranchas e minuta do contrato, os quais fazem parte integrante do presente Edital de licitação.

Firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022, conforme Processo Licitatório nº 024/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência contratual até o dia 30 de abril de 2024.



2. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de dezembro de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

Traçado Construções E Serviços Ltda,  
**SANDRA SALETE SCARIOT,**  
Procuradora,  
**c/Contratada.**